LEI Nº 4.902/PMC/2021

ALTERA O ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS CARGOS - GRUPO OCUPACIONAL- APOIO OPERACIONAL E SERVIÇOS DIVERSOS, DA LEI 2.735/PMC/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ANEXO V - Descrição dos Cargos – Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos referente aos cargos de Vigilante e Agente de Portaria, que passa vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **VIGILANTE**

GRUPO OPERACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos

REFERÊNCIA INICIAL:01

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Atividades de nível médio, relacionadas com a vigilância das repartições públicas.

ESPECIFICAÇÃO:
- Ser aprovado em Concurso Público.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:
- Ensino Fundamental Incompleto
- CNH “AB”

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Prevenir e inibir pela presença e vigilância, bem como coibir atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- Atuar de forma preventiva na proteção da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- Atuar pela segurança das pessoas e do patrimônio;
- Atuar pelo cumprimento das leis e regulamentos com finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades contra bens, serviços e instalações;
- Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de equipamentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
- Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados em áreas de acesso livre e restrito;

- Operar equipamentos de vigilância eletrônica em geral;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens e materiais no seu local de trabalho;
- Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves;
- Executar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões para assegura-se que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades;
- Exercer a vigilância interna e externa dos equipamentos públicos;
- Preservação dos bens públicos da municipalidade;
- Ronda motorizada, não motorizada ou a pé nos bens, serviços e instalações públicas municipais;
- Zelar pelo bom nome da instituição e pelo patrimônio público;
- Garantir a segurança para o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município;
- Prestar informações ao público em geral quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas.

DENOMINAÇÃO DE CARGO**: AGENTE DE PORTARIA**

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Operacional e Serviços Diversos

REFERÊNCIA INICIAL: 001

ESPECIFICAÇÃO:

- Ser aprovado em Concurso Público;
- Ser habilitado para a função em treinamento específico.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

- Ensino Fundamental Completo;

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
- Verificar a autorização para a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
- Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização de pessoas para ingresso nas repartições públicas;
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades de que tiver conhecimento;
- Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando prestando informações necessárias e encaminhando-as para os lugares desejados em áreas de acesso livre e restrito;

- Controlar a movimentação de pessoas, veículos, bens e materiais no seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de novembro de 2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO n. 1360